



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

REVOGADA PELA LEI

Nº 840 de 24/02/11

Halina Helisnia Santos Araújo
Secretária de Administração

Assinatura

LEI Nº 800, 16 DE MARÇO DE 2010.

“Reajusta o valor dos vencimentos dos Profissionais do Magistério e delibera outras providências”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

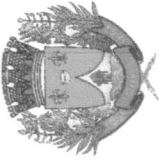
Art. 1º. O vencimento dos Professores Municipais constantes nos ANEXOS I e II, da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009, fica reajustado de acordo com os valores estabelecidos nos ANEXOS I e II, da presente Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de Janeiro de 2010.

Cuité, PB, em 16 de março de 2010.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

ANEXO I da Lei nº 800, de 16 de março de 2010.

Professor do Magistério Classe "A"

NIVEL REFERENCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
A1	R\$ 640,41	R\$ 672,43	R\$ 704,45	R\$ 736,47	R\$ 768,49	R\$ 800,51	R\$ 832,53
A2	R\$ 740,00	R\$ 777,00	R\$ 814,00	R\$ 851,00	R\$ 888,00	R\$ 925,00	R\$ 962,00
A3	R\$ 851,00	R\$ 893,55	R\$ 936,10	R\$ 978,65	R\$ 1.021,20	R\$ 1.063,75	R\$ 1.106,30
A4	R\$ 978,65	R\$ 1.027,58	R\$ 1.076,52	R\$ 1.125,45	R\$ 1.174,38	R\$ 1.223,31	R\$ 1.272,25
A5	R\$ 1.125,45	R\$ 1.181,72	R\$ 1.237,99	R\$ 1.294,26	R\$ 1.350,54	R\$ 1.406,81	R\$ 1.463,08

REVOGADA PELA LEI

ALTERADA PELA LEI

Nº _____ de ____/____/____

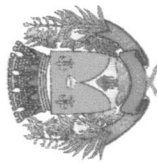
Assinatura

Nº 840 de 24/02/2011

Assinatura

Medida Provisória nº 002/11, 03/01/2011

Handwritten initials



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

ANEXO II da Lei nº 800, de 16 de março de 2010.

Professor do Magistério Classe "B"


NIVEL REFERENCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
B1	R\$ 740,00	R\$ 777,00	R\$ 814,00	R\$ 851,00	R\$ 888,00	R\$ 925,00	R\$ 962,00
B2	R\$ 851,00	R\$ 893,55	R\$ 936,10	R\$ 978,65	R\$ 1.021,20	R\$ 1.063,75	R\$ 1.106,00
B3	R\$ 978,65	R\$ 1.027,58	R\$ 1.076,52	R\$ 1.125,45	R\$ 1.174,38	R\$ 1.223,31	R\$ 1.272,00
B4	R\$ 1.125,45	R\$ 1.181,72	R\$ 1.237,99	R\$ 1.294,26	R\$ 1.350,54	R\$ 1.406,81	R\$ 1.463,00

REVOGADA PELA LEI

ALTERADA PELA LEI

Nº de ___/___/___

Nº 840 de 24/02/2011


Halina Helmska Santos Araújo
Secretaria de Administração

Assinatura

medida Provisória nº 002/2011, 03/01/2011.